



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP 062/GARQ/2025

Processo Administrativo nº SEMA-PRO-2025/25828

Processo Administrativo nº SEMA-PRO-2025/25828

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Número da Unidade Orçamentária: 27101

Unidade Administrativa Demandante: GERÊNCIA DE ARQUIVO SETORIAL- GARQ

I. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la no mercado, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

II. OBJETO DO ESTUDO E ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais ou compatíveis, em 24 (vinte e quatro) armários deslizantes mecânicos, que representam 126 (cento e vinte e seis) faces, mensalmente, a fim de garantir o funcionamento dos equipamentos e atender as demandas internas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT.

II.1. LOCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

A execução do objeto contratual decorrente da necessidade de contratação ocorrerá nas dependências da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, localizada na rua C, s/n - Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78049-913, nas unidades administrativas da Gerência de Arquivo Setorial (GARQ) e na Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP).

II.2. NATUREZA E FINALIDADE DO OBJETO CONTRATUAL

Trata-se de serviço contínuo, tendo como finalidade garantir a conservação, durabilidade e o funcionamento adequado dos armários deslizantes utilizados para arquivamento de documentos físicos, otimizando o espaço físico, segurança documental e a produtividade do





setor de arquivo.

III. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO DESTE DOCUMENTO

As informações contidas no presente estudo poderão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas na forma da Lei nº 12.527/2011.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 18, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).

A área requisitante informou a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças originais ou compatíveis nos armários deslizantes mecânicos utilizados na gerência de arquivo setorial (GARQ) e coordenadoria de gestão de pessoas (CGP) da SEMA/MT.

A contratação da empresa especializada é necessária para garantir a preservação do acervo físico documental desta Secretaria, além de prevenir acidentes, falhas técnicas, e promover a eficiência no uso dos equipamentos de arquivamento. A ausência de manutenção compromete o uso seguro dos armários e pode provocar danos ao patrimônio público.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, ou desde que justificada a impossibilidade, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade. (Art. 18, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, II, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).

O Plano de Trabalho Anual - PTA é um instrumento gerencial que permite especificar o detalhamento das ações em termos de serviços, responsáveis, prazos, tarefas, insumos e custos necessários para a entrega das metas físicas anuais, compondo os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual (LOA).





Trata-se de um instrumento de planejamento estratégico/operacional que contribui para que o Orçamento Público cumpra com sua finalidade de planejamento de curto prazo, contribuindo ainda para que as decisões de alocação de dotações orçamentárias sejam orientadas para atingir objetivos previamente estabelecidos (objetivo da ação, do programa e objetivos estratégicos de governo).

No presente caso, a administração elencou no Plano de Contratações Anual o objeto contratual para execução do serviço no exercício de 2026.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade. (Art. 18, § 1º, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, III, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro Termo de Referência.

O serviço objeto da contratação possui natureza continuada, sendo passível de prorrogação, em razão da necessidade permanente de utilização dos armários deslizantes, os quais estão diretamente vinculados às atividades do órgão, que demandam adequada organização, guarda e conservação de documentos, materiais e bens.

O contrato contemplará a realização de visitas periódicas para ajustes, lubrificação e inspeções, bem como o atendimento técnico sempre que houver necessidade de reparos.

Estão incluídos, ainda, o fornecimento de peças originais ou compatíveis e a apresentação de relatórios simplificados de acompanhamento, garantindo transparência e controle da execução contratual.

Dessa forma, busca-se preservar o patrimônio público, reduzir custos decorrentes de futuras substituições e assegurar a continuidade das rotinas administrativas sem interrupções.





Os requisitos abaixo foram cuidadosamente avaliados, não havendo especificações capazes de macular o carácter competitivo da selecção.

Para a correta execução do objeto, devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) Realização de manutenção preventiva periódica, incluindo limpeza, lubrificação, regulação de trilhos, verificação de nivelamento e ajuste de rolamentos;
- b) Execução de manutenção corretiva, abrangendo substituição de peças danificadas, reparos estruturais, realinhamento de painéis e correção de eventuais falhas mecânicas;
- c) Utilização de peças originais ou compatíveis, de igual ou superior qualidade às existentes, bem como de materiais e insumos adequados ao modelo e fabricante dos armários;
- d) Todos os serviços deverão ser executados no local de instalação dos equipamentos, evitando o deslocamento indevido e garantindo a integridade dos documentos armazenados.
- e) A empresa deverá ser especializada no ramo de manutenção de sistemas de arquivamento deslizante, devidamente registrada no CREA/CAU ou órgão competente;
- f) Deverá empregar mão de obra qualificada, com profissionais capacitados e experientes em manutenção mecânica e estrutural de armários deslizantes;
- g) É obrigatório que a contratada apresente as Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos funcionários assinadas, comprovando o vínculo empregatício dos trabalhadores envolvidos na execução dos serviços.
- h) O atendimento corretivo deverá ocorrer em até 48 horas após a comunicação da ocorrência pela contratante;
- i) A contratada deverá apresentar cronograma de manutenção preventiva, contemplando a periodicidade e o detalhamento das atividades a serem executadas;
- j) Deverá ser emitido relatório técnico após cada intervenção, contendo a descrição dos serviços realizados, peças substituídas e condições gerais do equipamento;



- k) Os serviços e materiais utilizados deverão possuir garantia mínima de 90 dias;
- l) Todas as atividades deverão observar as normas técnicas e de segurança vigentes, preservando o patrimônio público e os documentos sob guarda.
- m) A licitante deve disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, tais como documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foram prestados os serviços.

3.2. Requisitos de sustentabilidade

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível, fazer uso de energia renovável.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) Aplicação de materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental;
- b) Preferência por fornecedores que adotem práticas ambientais responsáveis;
- c) Previsão e logística reversa para descarte adequado de materiais.

3.3. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.
- c) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução do objeto, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
- d) Demais legislações correlatadas.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativas das quantidades a serem contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. (Art.





18, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, IV, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).

Os quantitativos determinados neste estudo correspondem aos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças para 126 (cento e vinte e seis) faces de armários deslizantes, quantidade necessária para atender às demandas atuais e futuras do órgão, justificando, assim, a contratação.

Ainda, estão previstos levando-se em consideração todo o período de vigência da contratação, evitando-se a extrapolação do valor estimado, haja vista os limites legais.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Art. 18, § 1º, V, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, V, do Decreto Estadual nº 1.525/2022)

Solução nº 1: Reparos apenas quando houver falhas.

Embora possa apresentar menor custos de imediato, essa solução gera elevado risco de paralisação das atividades, já que o conserto seria somente após a ocorrência da falha, comprometendo a continuidade do serviço, podendo inclusive gerar gastos imprevisíveis.

Solução nº 2: Troca dos armários por novos.

A substituição integral dos armários proporcionaria equipamentos em perfeito estado de funcionamento, contudo, essa opção implica em alto custo de aquisição, desproporcional frente à vida útil ainda existente nos armários atuais. Além disso, representaria desperdício de patrimônio público, já que o mobiliário encontra-se atualmente em condições de uso, necessitando de manutenção adequada. Assim, trata-se de alternativa economicamente inviável e contrária aos princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Solução nº 3: Manutenção preventiva e corretiva continuada, com fornecimento de peças originais ou compatíveis.





A contratação de manutenção preventiva e corretiva continuada, com fornecimento de peças originais ou compatíveis, se mostra a alternativa mais eficiente técnica e economicamente, pois assegura a preservação da vida útil dos equipamentos, promove segurança no uso, reduz significativamente a probabilidade de falhas inesperadas e garante previsibilidade orçamentária. Além disso, evita a necessidade de substituições prematuras, alinhando-se aos princípios da sustentabilidade, economicidade e eficiência administrativa.

Portanto, opta-se pela solução nº 3 - manutenção preventiva e corretiva continuada, com fornecimento de peças originais ou compatíveis - por ser a mais eficiente tecnicamente e economicamente, garantindo durabilidade, segurança e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Orçamento realizado com a Empresa SUPRIDATAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 03.072.631/0001-04, localizado na Rua Comandante Costa, nº 1729, Centro Sul, CEP 78020-400, Cuiabá-MT:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QNT.	MESES	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais ou compatíveis, nos arquivos deslizantes (mecânico), por face, mensal.	Face	126	24	R\$ 89,00	R\$ 11.214,00	R\$ 269.136,00

5.1. Análise de contratações similares em outros órgãos ou entidades

5.1.1. Manutenção de armários deslizantes – MEC: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva, desmontagem, transporte, guarda externa e remontagem, com fornecimento de peças e garantia, dos arquivos deslizantes da marca APSA do Ministério da Educação de 1.470 módulos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 120 (cento e vinte) meses.

Identificação do instrumento convocatório	Valor pago pela solução	Modalidade licitatória / Forma de contratação	Subtipo de licitação
---	-------------------------	---	----------------------





Estudo Técnico Preliminar nº 057/202	R\$ 482.310,36 (estimativa)	Pregão Eletrônico	Menor Preço
--------------------------------------	-----------------------------	-------------------	-------------

Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP: Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de arquivos deslizantes, com fornecimento de insumos, para os 194 (cento e noventa e quatro) módulos de arquivos deslizantes, por 48 (quarenta e oito) meses consecutivos, instalados nas edificações do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, em Brasília – DF.

Identificação do instrumento convocatório	Valor pago pela solução	Modalidade licitatória / Forma de contratação	Subtipo de licitação
Pregão Eletrônico nº 90004/2025 - UASG 200005	R\$ 561.295,28 (estimativa)	Pregão Eletrônico	Menor Preço

Senado Federal: contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, em 113 módulos de arquivos deslizantes eletrônicos da COBIB – Coordenação de Biblioteca e do SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal do Senado Federal, durante 12 (doze) meses consecutivos.

Identificação do instrumento convocatório	Valor pago pela solução	Modalidade licitatória / Forma de contratação	Subtipo de licitação
Pregão Eletrônico nº 90058/2025 - UASG 200008	R\$ 789.840,00 (estimativa)	Pregão Eletrônico	Menor Preço

5.2. Audiência ou consulta pública

Não será necessário a realização de audiência pública, tendo em vista que o objeto da contratação não apresenta complexidade técnica ou impacto social significativo que justifique essa medida, conforme previsto no art. 19 da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a





conclusão da licitação (Art. 18, § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, VI, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).

A estimativa de preços da contratação é R\$ 269.136,00 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e trinta e seis reais), levando em consideração o contexto de tratamento documental da SEMA/MT.

Segue abaixo a estimativa de preços, incluindo os possíveis reajustes decorrentes de variação de insumos, mão de obra e serviços:

Período de execução considerado: 24 (vinte e quatro) meses;

Quantidade de faces: 126 (cento e vinte e seis);

Valor global estimado (2026): R\$ 269.136,00 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e trinta e seis reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Art. 18, § 1º, VII, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, VII, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).

A solução envolve a contratação de empresa especializada para realizar a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais ou compatíveis, em armários deslizantes do órgão.

O objetivo é garantir que todos os 126 (cento e vinte e seis) módulos permaneçam em pleno funcionamento, evitando falhas que prejudiquem o uso no dia a dia.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Art. 18, § 1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, VIII, do Decreto Estadual nº 1.525/2022)

Os estudos revelaram que é tecnicamente inviável dividir a solução, pois se trata de um serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, por um só



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

fornecedor, que exige padronização de procedimentos, utilização de peças compatíveis e acompanhamento unificado.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (inciso IX do § 1º do Art. 18, § 1º, IX, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, IX, do Decreto Estadual nº 1.525/2022)

Com a implementação da solução, espera-se reduzir custos futuros com substituição de armários, já que a manutenção preventiva aumenta a vida útil do mobiliário.

Além disso, a contratação centralizada evita gastos administrativos extras e garante melhor negociação de preços. Do ponto de vista operacional, o serviço contratado permitirá que os servidores foquem em suas atividades principais, sem precisar lidar com falhas ou paralisações causadas por problemas nos armários, garantindo também segurança.

Assim, o resultado esperado é uma gestão mais econômica, eficiente e segura dos recursos públicos, com aproveitamento adequado de mão de obra, materiais e orçamento.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, X, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).

Para o êxito da solução, é necessário que a Administração, previamente, adote as seguintes providências como a designação de fiscais e gestores do contrato, com a devida capacitação para acompanhar a execução e garantir o cumprimento das obrigações contratuais, adequação mínima do ambiente, assegurando livre acesso aos armários deslizantes e condições adequadas para a realização das manutenções, organização documental, com registro atualizado da quantidade e localização das 126 faces, a fim de subsidiar o controle da execução e a previsão orçamentária, assegurando disponibilidade financeira para o pagamento





das despesas.

As medidas de capacitação e designação de fiscais serão providenciadas pela Administração como condição para a boa fiscalização do contrato. Já as ações de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e assistência técnica serão providenciadas pela empresa contratada, garantindo a efetividade da solução.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 18, § 1º, XI, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, XI, do Decreto Estadual nº 1.525/2022)

Não há contratações correlatas ou interdependentes para a solução apresentada neste estudo.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Art. 18, § 1º, XII, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, XII, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto:

- À observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- Ao emprego apurado dos recursos públicos;
- À conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- Ao uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- À remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos;
- À observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

No caso, o objeto contratual poderá ter os seguintes impactos ambientais:





- a) Geração de pequenos resíduos provenientes de peças danificadas ou substituídas;
- b) Consumo de materiais e insumos durante a execução dos serviços;
- c) Transporte de peças e equipamentos, gerando emissão de gases.

Diante dos possíveis impactos, serão adotadas as seguintes medidas mitigadoras:

- a) Descarte adequado das peças substituídas, destinando resíduos a empresas certificadas de logística reversa;
- b) Uso racional de materiais, reaproveitando componentes sempre que possível;
- c) Planejamento das visitas técnicas, para reduzir deslocamentos desnecessários e minimizar emissões de gases;
- d) Observância das normas de qualidade e certificação, garantindo que os insumos utilizados atendam aos padrões ambientais e de segurança.

13. MAPA DE RISCOS

O gerenciamento de riscos foi dispensado no presente caso, nos termos no § 5º Inciso I art. 247 do Decreto 1.525/2022.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do Art. 18, § 1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, XIII, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).

Trata-se de contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de armários deslizantes, com fornecimento de peças, envolvendo 126 (cento e vinte seis) módulos e abrangendo inspeção, ajustes, lubrificação, substituição de peças e assistência técnica.

Com base no presente estudo, declaramos que a contratação é tecnicamente viável, economicamente eficiente e juridicamente adequada, garantindo a conservação do patrimônio público, a continuidade do uso dos armários e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

Assim, tendo em vista as especificações, condições e justificativas apresentadas, mostra-se adequada a contratação do objeto descrito para o atendimento da necessidade, atendendo aos





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

princípios de eficiência, economicidade e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2025.

Elaborado por:

Maria Carolina Cardoso Passos
Gerente de Arquivo Setorial
GARQ/CAL/GSAAS/SEMA-MT

De acordo:

Jucineide Jesus de Paula
Coordenadora de Apoio Logístico
CAL/GSAAS/SEMA-MT

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Ad junto Executivo de Meio Ambiente
GSAE/SEMA-MT

